

## PORTARIA Nº 623/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DE PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA 508/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando** a complexidade dos fatos tratados pelo Processo Administrativo nº 072024, instituído pela Portaria nº 508/2024 do CISREUNO.

**Considerando** o memorando nº 69/2024, feito pela Comissão do Processo Administrativo nº 07/2024, o qual justifica os motivos da dilação do prazo para finalização do processo administrativo supracitado.

**O Presidente do Conselho Diretor** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução de nº17/2023 – Regimento Interno do CISREUNO, Resolução nº 08/2021 Estatuto do CISREUNO, que instituiu a presente Comissão Especial pela portaria 508/2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º –** Prorrogar, a pedido da Comissão do Processo Administrativo, por 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, o prazo para finalização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024, instituído pela portaria 508/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 02 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO